

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Municipais nº 7.841 e 7.730/2023

1– INTRODUÇÃO

1.1 – O presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para contratação de serviços de tratamento de dados variáveis para impressão e montagem de carnês ou boletos de cobrança de tributos e ainda o envio eletrônico dos documentos por email e ferramentas de mensagens para atender a Secretaria Municipal de Finanças de Ourinhos.

1.2 – O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.731/2023 e demais legislação pertinente, sendo que o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições para atendimento da demanda necessária à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Ourinhos.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo de lançamento ou constituição do crédito tributário dos Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Autos de Infração e Preços Públicos são atividades essenciais e obrigatórias da Administração Pública Fazendária, sendo um dos principais instrumentos para a execução orçamentária que culminará na arrecadação das receitas próprias tão importante para o orçamento municipal.

Uma das fases importantes desse processo é a notificação do contribuinte, que conforme preceitua o art. 145 do CTN.

Nesse sentido, em se tratando do IPTU, por exemplo, a Sumula 397 do STJ, se posiciona que O contribuinte do IPTU é notificado do lançamento pelo envio do carnê ao seu endereço.

Em tempos de evolução tecnológica, várias fazendas públicas vêm criando meios alternativos ao envio dos carnês pelos Correios, como por exemplo, o envio da Notificação de lançamento e boleto por e-mail, ou incentivar o contribuinte, por maiores descontos, a retirar seu carnê através de um Portal de serviços, o conhecido “IPTU digital”.

No nosso Município, essa prática já vem sendo adotada há dois anos, de forma opcional pelos contribuintes que queiram receber seu IPTU único e exclusivamente pelo meio eletrônico, sendo necessário a adesão através de portal e atualização de seus dados cadastrais.

Entretanto, ainda o envio dos carnês para a população se torna necessário, visto que a opção pelo meio digital ainda é uma novidade.

Nos casos de parcelamento de tributos, cujas parcelas excedam o exercício de realização do parcelamento, se faz necessário o envio do carnê de continuação para o contribuinte, visando maior adimplemento no pagamento do acordo.

A Prefeitura Municipal não possui gráfica e não tem condições de realizar a impressão e montagem dos carnês, eis que os referidos documentos de cobrança devem conter código de barras padrão FEBRABAN e QRCode PIX.

O serviço a que se busca contratar é o tratamento de dados variáveis para preparação de um carnê do tributo, ou notificação de lançamento, bem como a sua impressão ou envio eletrônico via sistema informatizado de disparo de e-mails.

Dessa forma a Fazenda Pública Municipal cumpre sua função vinculada de sujeito ativo da obrigação tributária notificando os contribuintes do pagamento dos tributos.

Justifica-se, assim, a necessidade de contratação com terceiros do objeto do Termo de Referência. Sendo assim a aquisição desse objeto se justifica pela importância da arrecadação, pois o valor recolhido ao cofre público é diretamente aplicado nos projetos apresentados no plano de governo, trazendo desenvolvimento para o município.

3 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação a que se pretende realizar em Previsão Orçamentária na Dotação nº 95, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA da Secretaria Municipal de Finanças.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos descritos neste instrumento visam determinar as condições indispensáveis para que a solução contratada atenda aos objetivos da Administração. Eles orientam e delimitam a forma como os serviços serão realizados, assegurando que atendam às

necessidades e expectativas da contratação.

Como requisito de exigência para esta contratação, as empresas deverão atender aos critérios da Lei Federal n. 14.133/21, bem como as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

Como requisito de formalização do contrato, a licitante deverá apresentar a Certificação FSC ou CERFLOR em nome da empresa Licitante, sendo esta condição obrigatória para a homologação do processo, visto que no Brasil, atualmente operam duas certificadoras no ramo florestal já citadas, através do programa desenvolvido com o apoio tecnológico do INMETRO e ABNT.

Também como requisito a formalização do contrato, a licitante deverá apresentar Declaração de que possui em seu próprio parque de produção, impressoras à LASER (dados variáveis) e OFF-SET para a impressão do carnê, garantindo assim, a produção total dos serviços contratados, sem quaisquer necessidades de terceirização.

Além do previsto nos estudos técnicos preliminares, observa-se os requisitos abaixo:

A contratação deverá prover uma prestação de serviços com alta qualidade, eficácia, efetividade, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, trazendo os seguintes benefícios: Profissionais especializados, softwares básicos e software de acesso remoto; Consecução de recursos humanos capacitados tecnicamente, o que reduz o tempo de atendimento das demandas e aumenta a qualidade na prestação do serviço; Suporte técnico adequado aos servidores e colaboradores da Secretaria; Manter em pleno funcionamento todo o software, haja vista que esse tipo de serviço é essencial.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 - Condições iniciais de execução do objeto (PCN)

Como etapa inicial da prestação de serviços, a contratada deverá apresentar o PCN (Plano de Continuidade de Negócio), que é um documento que contém um conjunto de ações a serem tomadas para manter a operação de uma empresa em situações adversas.

O PCN deverá ser ativado em casos de desastres, como incêndios, inundações, pandemias,

invasões de hackers, entre outros, para que a empresa continue a operar até que a situação seja resolvida.

Em se tratando do objeto a ser contratado, objetiva-se que mesmo em caso de ativação do PNC, a contratada consiga mitigar os impactos e cumprir a entrega dos produtos e serviços dentro do prazo estipulado no contrato.

5.2- O PCN deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

- Área responsável com atribuições específicas para PCN;
- Análise de Riscos (físicos e lógicos);
- Análise de Impacto nos Negócios;
- Estratégia de Continuidade, que contemple:
- Pessoas;
- Infraestrutura;
- Local alternativo;
- Planos;
- Comunicação/acionamento do PCN.

5.3 - Condições de entrega / execução do objeto

Os serviços objeto desse termo deverão ser prestados em sua totalidade, em atendimento as Ordens de serviço, seguindo os seguintes prazos:

5.3.1- Para o item 1 - Impressão de Carnês de Tributos

05 (cinco) dias corridos, contados do envio do arquivo de dados, para entrega da massa de testes.

14 (quatorze) dias corridos, contados da data da aprovação do tratamento dos dados variáveis para impressão (aprovação cliente, aprovação técnica da empresa do sistema tributário e homologação bancária), para entrega dos carnês.

5.3.2- Para o item 2 - Impressão de Cartas de cobrança amigável

05 (cinco) dias corridos, contados do envio do arquivo de dados, para entrega da massa de testes. O Município irá realizar aprovação única do modelo de impressão com base a primeira massa de testes enviada.

3 (três) dias úteis, contados da data da aprovação única ou a partir do segundo envio de arquivos de dados para impressão, para entrega das cartas de cobrança.

5.3.3- Para o item 3 - Envio eletrônico de documentos por e-mail (carnês ou Cobranças amigáveis)

05 (cinco) dias corridos, contados do envio do arquivo de dados, para entrega da massa de testes.

02 (dois) dias úteis, contados da data da aprovação do tratamento dos dados variáveis do envio eletrônico (aprovação cliente, aprovação técnica da empresa do sistema tributário e homologação bancária), para disponibilização do agendamento dos envios.

5.3.4- Para o item 4 - Envio eletrônico de documentos via ferramenta de mensagens (Whatsapp) (carnês ou cobranças amigáveis)

05 (cinco) dias corridos, contados do envio do arquivo de dados, para entrega da massa de testes.

02 (dois) dias úteis, contados da data da aprovação do tratamento dos dados variáveis do envio eletrônico (aprovação cliente, aprovação técnica da empresa do sistema tributário e homologação bancária), para disponibilização do agendamento dos envios.

5.4- Os serviços técnicos objetos deste Termo deverão ser prestados com observância das boas normas técnicas de segurança aplicáveis.

5.5- Com relação aos tratamentos de dados variáveis, a Secretaria Municipal de Finanças de Ourinhos enviará arquivo de dados e arquivo de layout em formato “.txt” através de sistema via web de acompanhamento dos processos produtivos da própria contratada, onde a contratante irá ter informações das fases de produção dos carnês.

5.6- Caberá a contratada, através do arquivo de dados e o arquivo de layout (com esclarecimentos da estrutura do arquivo de dados) realizar o tratamento dos dados e preparação dos mesmos para impressão de carnê em layout visual prévio a ser definido

pela contratante.

5.7- A contratante poderá apresentar a contratada carnês ou cartas de cobranças amigáveis de exercícios anteriores, impressas ou digital como definição de modelo a ser adotado. Caberá a contratada realizar as alterações de layout e visuais solicitados pela contratante durante o processo de definição do modelo.

5.8- O sistema deverá ainda, permitir o envio de arquivos da arte final fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças de Ourinhos a serem impressos.

5.9- Com o material contendo a arte final e arquivos de dados, a CONTRATADA entregará massa de testes do produto a ser impresso ou enviado eletronicamente nos prazos previstos.

5.10- Após a homologação/aprovação dos testes dos produtos que serão impressos ou enviados eletronicamente, pela Contratante e de pelo menos uma instituição financeira com contrato de arrecadação ativo no Município, a CONTRATADA deverá realizar a impressão, montagem e entrega dos carnês nos prazos previstos.

5.11- Em se tratando de cobranças amigáveis, o prazo entre o envio de dados até a efetiva entrega das cobranças amigáveis, também nos prazos previstos.

Para a cobrança amigável, a CONTRATANTE realizará a homologação/aprovação de modelos de impressão, que será utilizado em todos os arquivos de dados enviados durante a vigência do contrato.

Entende-se como entrega dos carnês e cartas de cobrança, a efetiva postagem em sua totalidade de objetos nas dependências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na unidade de Ourinhos ou em outra unidade definida pela contratante.

A critério e conveniência da CONTRATANTE, poderá ser autorizada a postagem do serviço, utilizando-se o cartão de postagem do Contrato do Município de Ourinhos, na unidade dos Correios da cidade sede da contratada, desde que não fique prejudicado, o prazo de chegada dos objetos na unidade Ourinhos dos correios, responsável pela maior parte de entrega dos objetos.

5.12- No caso dos envios eletrônicos de documentos por email ou via ferramenta de mensagem, sejam carnês ou cartas de cobrança, será considerado entregue, a efetiva liberação do agendamento do disparo de envios no sistema da contratada, sendo que o

agendamento poderá ser realizado pela contratante.

A contratada deverá disponibilizar sistema de Gestão dos envios eletrônicos para conferência dos documentos a serem enviados, agendamento de envio, documentos entregues, lidos, não entregues por erro.

5.13 - Itens do objeto:

1. Impressão de Carnês de Tributos (IPTU, ISS fixo, Taxas Mobiliárias, parcelamentos, etc)
 - a. Quantidade estimada de 80.000 (oitenta mil) unidades.
 - b. Cada carnê contendo até 17 folhas/ 19 faces, sendo 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 notificação, 01 parcela única na cor AMARELA com impressão preta contendo código de barras, 12 parcelas mensais na cor BRANCA com impressão preta contendo código de barras, 01 demonstrativo e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso).
 - c. As capas e contracapas serão impressas em papel couchê 115g com policromia de 4X4 cores e as demais lâminas em papel 75g.
 - d. Tamanho 99 mm por 210 mm com papel de 75 gramas.
 - e. Impressão a Laser contendo código de barras padrão FEBRABAN.
 - f. O acabamento dos carnês se dará obrigatoriamente no processo hot-melt (cola-quente).
2. Impressão de Cartas de cobrança amigável
 - a. Quantidade estimada de 30.000 (trinta mil) unidades.
 - b. Cada carta terá impressão à laser em preto duplêx (frente e verso), auto-envelopadas (coladas e serrilhadas lateralmente) e produzidas em papel branco 75g.
3. Envio eletrônico de documentos por e-mail (carnês ou Cobranças amigáveis)
 - a. Quantidade estimada de 40.000 (quarenta mil) unidades contendo o documento de arrecadação/cobrança anexado em formato PDF e corpo do e-mail personalizado.

- b. A ferramenta deverá dispor de portal de acompanhamento de entrega das mensagens, bem como suas interações com o contribuinte.
4. Envio eletrônico de documentos via ferramenta de mensagens (Whatsapp) (carnês ou cobranças amigáveis)
 - a. Quantidade estimada de 40.000 (quarenta mil) unidades contendo o documento de arrecadação/cobrança anexado em formato PDF a linha digitável ou o QR Code para pagamento via Pix.
 - b. A ferramenta deverá dispor de portal de acompanhamento de entrega das mensagens, bem como suas interações com o contribuinte.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em 2023 o município totalizava 55.000 imóveis ativos, cerca de 5.000 parcelamentos ativos, 6.000 empresas com Taxas mobiliárias ativas e cerca de 2.000 profissionais liberais com carnê de ISS fixo. Considerando ainda, novos lançamentos, desmembramento de lotes estimado um aumento na quantidade de imóveis no município, aumento de empresas e profissionais liberais, totalizamos uma estimativa de 80.000 carnês.

Para as cartas de cobranças a estimativa é de 30.000 unidades, considerando o volume atualmente enviado e a expectativa de crescimento no volume de cobranças administrativas. Para os envios eletrônicos de documentos por e-mail e via ferramenta de mensagens, a estimativa de 40.000 unidades para cada item, levando em consideração a quantidade de cadastros municipais com e-mail e com telefone de contato dos contribuintes.

Lote único						
Item	Especificação	CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário referencial	Valor total referencial do item
01	Impressão de Carnês de Tributos	891 - Serviços de reprodução, publicação e Impressão	Unidade	80.000	R\$ 1,02	R\$ 81.600,00
02	Impressão de Cartas de cobrança amigável	891 - Serviços de reprodução, publicação e	Unidade	30.000	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00

		Impressão				
03	Envio eletrônico de documentos por e-mail (carnês ou Cobranças amigáveis)	31 - Serviços de consultoria e de gerência/Gestão	Unidade	40.000	R\$ 0,38	R\$ 15.200,00
04	Envio eletrônico de documentos via ferramenta de mensagens (Whatsapp) (carnês ou cobranças amigáveis)	31 - Serviços de consultoria e de gerência/Gestão	Unidade	40.000	R\$ 1,31	R\$ 52.400,00
VALOR GLOBAL DO LOTE			R\$ 165.400,00			
FIM DO LOTE ÚNICO						

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Efetuada pesquisa de mercado sobretudo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, buscando contratações semelhantes de outros Municípios. Seleccionamos 06 referências de preço de forma aleatória, na Modalidade “Edital”, descartando contratações diretas para levantamento de mercado especificamente para o item 1 - Impressão de Carnês de Tributos.

Após pesquisa no PNCP, realizamos levantamento de mercado com empresas prestadoras dos serviços objeto do Termo, de todos os itens: 1 - Impressão de Carnês de Tributos, 2 - Impressão de Cartas de cobrança amigável, 3 - Envio eletrônico de documentos por e-mail (carnês ou Cobranças amigáveis) e 4 - Envio eletrônico de documentos via ferramenta de mensagens (Whatsapp) (carnês ou cobranças amigáveis).

Dentre as vantagens, destaca-se que se trata de editais recentemente publicados que demonstram os atuais preços de mercado.

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço preliminar a partir da consulta dos painéis portal nacional de contratações públicas, constatou-se a partir da metodologia da média de preços o valor R\$ 1,02 por unidade de carnê, constante no item 1 do objeto.

O item 2 – carnês de cobrança amigáveis a média de preço no valor de R\$ 0,54 por unidade.

O item 3 – envios eletrônicos por email a média de preço no valor de R\$ 0,38 por unidade.

E por fim, o item 4 – envios eletrônicos via ferramenta de mensagens (Whatsapp) a média de preço no valor de R\$ 1,31 por unidade.

A estimativa de preço preliminar da eventual melhor solução para a contratação e eventual análise de sua viabilidade, conforme estimado, é de R\$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), nos termos dos quantitativos estimados para um contrato de 12 (doze) meses.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise, entende-se que a solução mais vantajosa a ser utilizada para o caso é a contratação de empresa especializada em tratamento de dados variáveis, com posterior impressão, montagem e entrega dos carnês e cartas de cobrança, e ainda o envio eletrônico por meio de e-mails e aplicativo de mensagens.

Entende-se que todos os custos envolvidos com as etapas citadas acima, inclusive aqueles relacionados ao transporte dos objetos, seguros de viagem, ou qualquer outra despesa relacionada a efetiva entrega dos objetos, correram por conta da contratada.

Os serviços prestados serão de forma contínua, pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento da Secretaria de Municipal de Finanças de Ourinhos, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público. Os serviços de tratamento de dados variáveis para impressão e montagem de carnês ou boletos de cobrança de tributos e ainda o envio eletrônico dos documentos por email e ferramentas de mensagens acontecem de forma contínua e as demandas são sempre crescentes.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto é composto por quatro itens, todos relacionados a fase inicial que é o tratamento de dados variáveis. Portanto, antes da impressão, montagem e entrega dos carnês e cartas de cobrança, ou ainda, se a contratante optar pelo envio eletrônico por meio de e-mails e aplicativo de mensagens, a empresa contratada deverá promover o correto tratamento dos arquivos de dados e preparação dos modelos de documentos.

Dessa forma entendemos que ocorre redução de custos, visto que a etapa de tratamento de

dados, representa atividade meio da prestação de serviços, gerando economia de escala.

Entende-se que não deve haver parcelamento do objeto, pois se trata de solução como um todo, que necessita que a etapa prévia de tratamento dos dados variáveis seja prestada pelo mesmo contratado. O formato do envio, seja ele impresso por postagem ou enviado eletronicamente, é definido pela contratante, dessa forma, os itens do objeto devem ser fornecidos pelo mesmo licitante.

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tratando-se de contratação de serviços de tratamento de dados variáveis para impressão e montagem de carnês ou boletos de cobrança de tributos e ainda o envio eletrônico dos documentos por email e ferramentas de mensagens, o Município garantirá o efetivo lançamento e cobrança dos tributos municipais, garantindo maior eficiência na arrecadação das receitas municipais.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providencias prévias ao contrato.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao serviço que busca esse Termo.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deste serviço busca minimizar os aspectos de impactos ambientais, exigindo que os licitantes apresentem para efeito de homologação do processo, a Certificação FSC ou CERFLOR em nome da empresa Licitante, sendo esta, condição obrigatória para a homologação do processo.

No Brasil, atualmente operam duas certificadoras no ramo florestal: FSC e CERFLOR - Programa desenvolvido com o apoio tecnológico do INMETRO e ABNT.

As certificações Florestais FSC e CERFLOR garantem que a floresta foi manejada de forma adequada, socialmente benéfica, economicamente viável e o cumprimento de todas as leis pertinentes vigentes, produzindo assim, a madeira certificada.

Certificação de Cadeia de Custódia FSC - CERFLOR - permite colocar o selo verde no produto final. Este selo comprova aos compradores e consumidores a origem da matéria prima florestal, pois a certificação da cadeia de custódia exige o rastreamento da mesma, desde a sua colheita até a comercialização do produto acabado.

Portanto, é de rigor que a contratada possua ao menos uma das certificações ambientais citadas visando minimizar os impactos ambientais, em se tratando de um objeto que visa a impressão de documentos.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por toda análise realizada sobre a contratação pretendida, entende-se que para o bom andamento, buscando a eficiência administrativa e buscando a economia de recursos no âmbito da boa gestão da administração tributária, se faz necessária a contratação de serviços de tratamento de dados variáveis para impressão e montagem de carnês ou boletos de cobrança de tributos e ainda o envio eletrônico dos documentos por email e ferramentas de mensagens para atender a Secretaria Municipal de Finanças de Ourinhos e por fim com viabilidade orçamentária conforme disposição orçamentária preestabelecida e prevista para o exercício atual.

Ourinhos, 20 de setembro de 2024

VAGNER DA SILVA OLIVEIRA

Agente de Licitação da SMF

Matrícula nº 9880

IDEVALDO FIORAVANTE DA COSTA NETTO

Secretário Municipal de Finanças e Gestor do Contrato

Matrícula: 9313